



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 0628/2023

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, que denomina Praça Manoel Neves o logradouro localizado na confluência das Ruas Manoel João Pereira e Avenida Dr. Bernardino Brito F. de Carvalho, com acesso pela Rua Eugênia de Carvalho.

O projeto foi aprovado em 1º de abril de 2026, em 1ª votação, durante a 74ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança de Governo.

Tendo em vista a aprovação dessa emenda em 1ª votação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a redação do vencido.

Feitas as modificações necessárias à incorporação das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 0628/2023

Denomina Praça Manoel Neves o logradouro formado pelo espaço livre do loteamento Vila Guilhermina.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Neves o logradouro formado pelo espaço livre do loteamento Vila Guilhermina, pela “Área B” da Transcrição 62.091/16º RI, pelo leito da rua conhecida por Diana, por trecho do leito de rua conhecida por Eugenia de Carvalho, até



aproximadamente o início do lote 058.122.0017, e delimitado pela Avenida Dr. Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, pela rua conhecida por Manoel João Pereira e por lotes particulares; localizado no setor 58, entre as quadras 122, 123 e 136, no Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em